



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 790 - QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- AVISO DE LICITAÇÃO (página 2)

- TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 4)

- EXTRATO (página 6)

- DECRETOS (página 7)

- PORTARIAS (página 12)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2026 – Lei Federal nº 14.133/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE RIO CLARO, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, sediado na Av. João Baptista Portugal, nº 230 - Centro, nesta cidade, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar no 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/2023.

Concorrência Presencial nº 001/2026 – Processo de Despesa nº 420/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global - material e mão de obra - com o objetivo de reformar o imóvel onde se encontra instalada a Escola Municipal Câmara Torres, localizada na Rua Antônio Garcia Machado Filho, nº 99377 - Centro - Passa Três, Rio Claro - RJ.

Data de abertura da sessão pública: 10 de fevereiro de 2026.

Horário: 09h00min, Horário de Brasília-DF.

Local: Prefeitura Municipal de Rio Claro – Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro – Rio Claro – RJ (Sala de Licitações)

O Edital da referida licitação encontra-se disponível no site municipal www.rioclaro.rj.gov.br – Transparência – Editais. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1914, ramal 402/405 ou pelos e-mails: licitacao.pmrc@gmail.com /esclarecimentos.licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS

Presidente da Comissão de Contratação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

EXTRATO – EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES – 2026

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, com fundamento no **artigo 87 da Lei nº 14.133/2021**, torna público que está aberto o cadastramento de fornecedores para emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Protocolo Geral da Prefeitura de Rio Claro, situado na **Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Para efetuar o cadastro é necessário pagar uma taxa, a ser gerada presencialmente no Protocolo da Prefeitura, e dar entrada nessa documentação.

VALIDADE DO CADASTRO:

O Certificado de Registro Cadastral (CRC) terá validade de até **1 (um) ano**, sendo responsabilidade dos interessados manter a documentação atualizada para fins de habilitação.

RESSALVA IMPORTANTE:

A inscrição neste cadastro **não é obrigatória** para participação em licitações do Município de Rio Claro.

INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

O edital completo está disponível no **Portal da Transparência**, na parte de **Editais**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Claro: www.rioclaro.rj.gov.br.

Rio Claro – RJ, 20 de janeiro de 2026.

Marcos Vinícius de Freitas
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

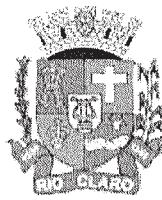
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026
PROCESSO DE DESPESA N° 38/2026**

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Brindisi da Silva Biondi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, matrícula nº 33/726, nomeado pela portaria nº 12/2025, torno público, para conhecimento de todos os interessados, que, com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes esportivos (jogo, treino e viagem), bem como acessórios esportivos, destinados à equipe masculina adulta de futsal do Município de Rio Claro/RJ, em favor da empresa: OT SPORTS CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: Nº 14.606.291/0001-70, totalizando sua proposta no valor total de R\$ 14.646,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro – RJ, 19 de janeiro de 2026.

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Processo de Despesas n.º 095/2026

Em face do que estabelece o Art. 75, inciso I, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº 606/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global – material e mão de obra – objetivando a execução de reparos emergenciais na Escola Municipal Prefeito Raul Fonseca Machado, localizado na Estrada Rio Claro - Mangaratiba, S/N – RJ 155 - Guarita – Rio Claro/RJ, conforme planilhas anexas”, em favor da empresa: **AMANDA PINTO FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.784.183/0001-96**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 76.497,92 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 20 de janeiro de 2026


Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 22/275



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato Contratual

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Covalente Serviços Médicos Ltda.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a realizar exames **CARDIOLÓGICOS** para atendimento a pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro.

Processo Administrativo: 0244/2023

Pregão Presencial: 018/2023/FMS

Valor anual: R\$ 125.116,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.302.0062.2.128.33903950000.1600000000

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Claro-RJ, 20 de janeiro de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO N°. 4919, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 0095/2026, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os candidatos remanescentes, obedecida à ordem de classificação no Processo Seletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 20 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARCIMENTO:

NOME: DIOGO MARQUES MATTA
CARGO: PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 6
Data da Convocação: 22/12/2025
Data de Comparecimento: 08/01/2026
Data Desistência: 09/01/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO N°. 4920, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 0096/2026, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 20 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARCIMENTO:

NOME: FERNANDO JÚNIOR DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 9
CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL: 1
Data da Convocação: 08/01/2026
Data de Comparecimento: 12/01/2026
Data Desistência: 13/01/2026



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4921, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
282	3.3.90.92.99	1704000000	245,14
TOTAL			245,14

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
080	3.3.90.36.99.01	1704000000	245,14
TOTAL			245,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 20 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 063/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0013/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Bianca Santana Pereira do Carmo, Recepcionista, matrícula 21/583, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Rio Claro/RJ, 20 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 064/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3764/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Leandra Fonseca Fraga, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/175, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 20 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894